



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005/2020

Dispensa de Licitação N.º 005/2020

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Fornecedor: SAKAI INFORMATICA LTDA.

Objeto: aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta.

Valor: R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Data: 15/12/2020.



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 - CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bom

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo relacionadas, mediante a existência de recursos orçamentários a serem confirmados pelo Setor de Contabilidade.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta.

PAGAMENTO: A vista.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.168,67 (quatro mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o mapa de apuração de preço médio.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

EMPRESA	VALOR ORÇADO
AVANTECH SAKAI INFORMATICA	R\$ 3.664,00
T.I. DYNAMICS	R\$ 4.270,00
TECHNICAL SOLUCOES EM T.I.	R\$ 4.572,00
MÉDIA	R\$ 4.168,67
MELHOR PROPOSTA	R\$ 3.664,00

Rio bom, 10 de Novembro de 2020.



Helio Soares
Contador




Câmara Municipal

PROPOSTA COMERCIAL

Arnaldo Sakai

Diretor Técnico

43 3324-9200 | 43 9 9996-1117

arnaldo@avantech.com.br

15 de dezembro de 2020

Londrina - PR

Av. Rio de Janeiro, 1.500 Sala 804

Fone: 43 3324-9200

CEP: 86010-150

Comercialização de equipamento

2

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta proposta comercial destina-se a apresentar à proposta para comercialização de equipamento de SCANNER.

Scanner Fujitsu ScanPartner SP1125 A4 Duplex 25ppm Color



SP -1125 A4 / 25 PPM

SENSOR DE IMAGEM: CIS

FONTE DE LUZ: LED

MODO DE DIGITALIZAÇÃO: ADF DUPLEX , COLORIDO.

VELOCIDADE (COLORIDO@300DPI) : 25 PPM / 50 IPM

CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 50 FOLHAS

GRAMATURA: 50 A 209 G/M2 / CARTÃO PLÁSTICO

TAMANHO DO PAPEL MÁX.: A4/CARTA/OFICIO.

INTERFACE: USB 2.0

DRIVERS: PAPER STREAM IP (TWAIN/ISIS) / WIA

SOFTWARES INCLUSOS: PAPERSTREAM CAPTURE LITE, NEWSOFT PRESTO PAPERMANAGER,

ABBYY FINEREADER SPRINT, SCANNER CENTRAL ADMIN , SOFTWARE OPERATION PANEL,

ERROR RECOVERY GUIDE. DIMENSÕES: 298 X 135 X 133 MM PESO: 2,5 KG.

Valor R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Impressora Epson Ecotank L120



3

Exclusiva tecnologia Ecotank da Epson - Menor Custo de Impressão da Categoria. Com o sistema Ecotank da Epson, cada Garrafa de Tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade. Isso permite imprimir milhares de trabalhos, documentos, páginas da web, fotos ou tudo o que você quiser sem se preocupar se a tinta vai acabar. Com design elegante e um tamanho compacto, a impressora Epson L120 é perfeita para os espaços de sua casa ou do seu escritório.

Atributos

Marca: Epson

Part Number: C11CD76201

EAN: 010343910188

Largura (bruto) [m]: 0.56

Profundidade (bruto) [m]: 0.2

Peso (bruto) [Kg]: 3.61

Altura (bruto) [m]: 0.3

Alimentador automático e Documentos (ADF): Não

Alimentador automático: Não

Capacidade de Entrada: 50 folhas

Ciclo Mensal: NÃO INFORMADO

Conexão Ethernet: Não

Conexões USB: 2.0

Conexões USB Frontal: Não

Conexão Wi-Fi: Não

Cor: Preto

Formato do Papel: A4

Garantia Fabricante: 1 ano ou até 15.000 páginas (o que ocorrer primeir

Gramatura: -

Linguagem de Impressão: -

Memória: Não

Resolução de Impressão: 720 x 720 dpi

Tipo de Impressão: Simplex

Londrina - PR

Av. Rio de Janeiro, 1.500 Sala 804

Fone: 43 3324-9200

CEP: 86010-150

15 de dezembro de 2020



Velocidade Impressão Colorido: 4.5 ipm
Velocidade Impressão Preto: 8.5 ipm
Voltagem: Bivolt

Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

4

Condição comercial

Validade da proposta: 2 dias

Pagamento: a vista contra entrega

15 de dezembro de 2020

Londrina - PR
Av. Rio de Janeiro, 1.500 Sala 804
Fone: 43 3324-9200
CEP: 86010-150



SOLUÇÕES EM TI

FONE 43 3037-9019 43 9944-5847

ORÇAMENTO n° 10852

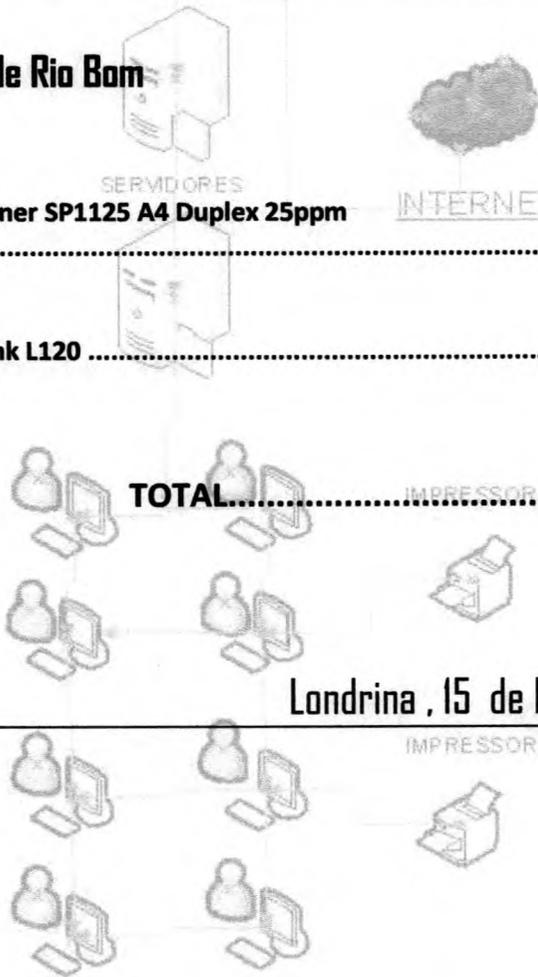
CLIENTE : Câmara de Rio Bom

Scanner Fujitsu ScanPartner SP1125 A4 Duplex 25ppm Color..... R\$ 2.870,00

Impressora Epson Ecotank L120R\$ 1.400,0

TOTAL.....R\$ 4270,00

Londrina , 15 de Dezembro de 2020





Rua Imbaúba Nº 493 - Jd.Leonor - Londrina-PR

E-mail: techsoti@gmail.com

(43) 3334-1558

(43) 98441-4938

ORÇAMENTO

Nº

43

Data

15/12/2020

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
* IMPRESSORA EPSON ECOTANK L120	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
* SCANNER FUJITSU SCANPARTNER SP1125 A4 DUPLEX 25PPM COL	1	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL R\$
			R\$ 4.572,00

SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FORMAS DE PAGAMENTO

A VISTA

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 4.572,00

GARANTIA

12 MESES

VALIDADE DO ORÇAMENTO

10 DIAS



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

PARA: TERESA APARECIDA GUISELINI NEVES – Assessora Jurídica e
HELIO SOARES - Presidente da Comissão de Licitação

Em face de solicitação do Senhor Helio Soares, contador dessa casa, relativo à abertura de processo licitatório aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.
- 3 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, caso a despesa exigir procedimento licitatório.
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Rio Bom, 15 de Dezembro de 2020.


AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Golás, 117 - CEP 86.830-000 - CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3488-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 001/2020

AMARILDO PINTO DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Bom, os seguintes servidores:

I - Helio Soares, Contador, CPF nº 028.288.999-00, Presidente da Comissão;

II - Simone Alvão, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 054.301.549-11, Secretária da Comissão; e

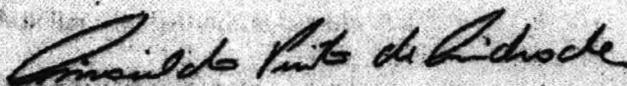
III - Donivaldo Gonzaga da Costa, Auxiliar Legislativo, CPF nº 599.150.309-59, Membro da Comissão.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Bom, designados no artigo anterior, farão jus ao adicional previsto no art. 18, § 2º, da Lei nº 24/2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM) e Art. 146 da Lei nº 15/2004 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bom, 02 de janeiro de 2020.


AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

SETOR DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, e instruir processo de licitação, certifico a existência de recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o mapa de apuração de preço.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO/DESPESA	4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Rio Bom, 15 de Dezembro de 2020.


HELIO SOARES
CPF 028.288.999-00
CRC PR-064321/O-2



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara, veio para parecer desta assessoria jurídica a solicitação para abertura de processo licitatório, referente à aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta.

De acordo com o mapa de apuração de preço, o valor total da proposta mais vantajosa importa em R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Cumprindo o que determina o artigo 167, inciso II da Constituição Federal e o artigo 14 da Lei nº 8.666/93, o setor competente informa a existência de dotação orçamentária para fazer às obrigações decorrentes do objeto descrito a seguir:

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO/DESPESA	4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo Setor Competente, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO em função do limite constante do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que a contratação deverá ser precedida de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e deverá ser efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei acima mencionada.

É o parecer.

Rio Bom, 15 de Dezembro de 2020.



Teresa Aparecida Guiselini Neves

CPF 562.220.689-87

OAB/55.404PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.098.999/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2007
NOME EMPRESARIAL SAKAI INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTECH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.098.999/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	SAKAI INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARGOT SAKAI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/12/2020 às 14:37 (data e hora de Brasília).

SAKAI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 09.098.999/0001-28
NIRE: 41206033595
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1

1. **ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/10/1960, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.504.575 SESP/SP expedida em 03/08/1973 e inscrito no CPF sob nº 055.276.248-23, residente e domiciliado na Avenida São João, 1.329, apto 74 Bloco E, Vila Siam, CEP 86.039-290, Londrina/PR.
2. **MARGOT SAKAI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiá/SP, nascida em 02/04/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.711.492-4 SESP/PR expedida em 23/01/2014 e inscrita no CPF sob nº 727.262.029-34, residente e domiciliado na Avenida São João, 1.329, apto 74 Bloco E, Vila Siam, CEP 86.039-290, Londrina/PR.

Únicos sócios da empresa "SAKAI INFORMÁTICA LTDA", sede e foro na Avenida Rio de Janeiro, 1.500, Loja 02, Centro, CEP 86.010-150, Londrina/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206033595 em 28/09/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.098.999/0001-28, resolvem por este instrumento e de comum acordo, alterar o Contrato Social mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço dos sócios ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI e MARGOT SAKAI, para Avenida Paul Harris, 131, apto 402, CEP 86.039-280, Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passar a ser o "Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, assistência técnica e representação comercial de equipamentos de informática, agenciamento, corretagem ou intermediação de negócios".

CLÁUSULA TERCEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, cujas distribuições entre os sócios poderão ser feitas em proporções entre estes convenionados diferentes da participação de cada sócio, conforme autoriza o Art. 1.007 do Código Civil, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essa mesma regra poderá ser aplicada quando da Distribuição antecipada dos resultados do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As distribuições dos lucros poderão ser feitas nas seguintes formas, mensal, trimestral, semestral ou anual.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, as sócias RESOLVEM,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:20 SOB Nº 20184898323.
PROTOCOLO: 184898323 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803755100. NIRE: 41206033595.
SAKAI INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAKAI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 09.098.999/0001-28
NIRE: 41206033595
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2

por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SAKAI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 09.098.999/0001-28

1. **ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/10/1960, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.504.575 SESP/SP expedida em 03/08/1973 e inscrito no CPF sob nº 055.276.248-23, residente e domiciliado na Avenida Paul Harris, 131, apto 402. CEP 86.039-280, Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR
2. **MARGOT SAKAI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jundiaí/SP, nascida em 02/04/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.711.492-4 SESP/PR expedida em 23/01/2014 e inscrita no CPF sob nº 727.262.029-34, residente e domiciliado na Avenida Paul Harris, 131, apto 402, CEP 86.039-280, Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR.

Únicos sócios da "SAKAI INFORMÁTICA LTDA", sede e foro na Avenida Rio de Janeiro, 1.500, Loja 02, Centro, CEP 86.010-150, Londrina/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206033595 em 28/09/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.098.999/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SAKAI INFORMÁTICA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Rio de Janeiro, 1.500, Loja 02, Centro, CEP 86.010-150, Londrina/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o "Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, assistência técnica e representação comercial de equipamentos de informática, agenciamento, corretagem ou intermediação de negócios".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:20 SOB Nº 20184898323.
PROTOCOLO: 184898323 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803755100. NIRE: 41206033595.
SAKAI INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAKAI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 09.098.999/0001-28
NIRE: 41206033595
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3

Sócios	Quotas	Valor
ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI	15.000	R\$ 15.000,00
MARGOT SAKAI	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ARNALDO YOSHISSIRO SAKAI** com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, cujas distribuições entre os sócios poderão ser feitas em proporções entre estes convenionados diferentes da participação de cada sócio, conforme autoriza o Art. 1.007 do Código Civil, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essa mesma regra poderá ser aplicada quando da Distribuição antecipada dos resultados do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As distribuições dos lucros poderão ser feitas nas seguintes formas, mensal, trimestral, semestral ou anual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:20 SOB Nº 20184898323.
PROTOCOLO: 184898323 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803755100, NIRE: 41206033595.
SAKAI INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAKAI INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 09.098.999/0001-28

NIRE: 41206033595

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios, declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E. por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de contrato social em única via, obrigando-se mutua e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Londrina/PR. 29 de agosto de 2018.

ARNALDO YOSHISIRO SAKAI

MARGOT SAKAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 14:20 SOB Nº 20184898323.
PROTOCOLO: 184898323 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803755100. NIRE: 41206033595.
SAKAI INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAKAI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.098.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:42:36 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **661B.21B6.6032.8F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023172615-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.098.999/0001-28**

Nome: **SAKAI INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1774472 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**SAKAI INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 09.098.999/0001-28**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*Em#kp7PW0YW

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAKAI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.098.999/0001-28
Certidão nº: 32967722/2020
Expedição: 15/12/2020, às 14:24:43
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAKAI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.098.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.098.999/0001-28

Razão Social: SAKAI INFORMATICA LTDA

Endereço: AV RIO DE JANEIRO 1500 LJ 02 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121101371607669466

Informação obtida em 15/12/2020 14:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2020

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 em favor da empresa **SAKAI INFORMATICA LTDA**, para **aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta**. No valor de R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Rio Bom, 15 de Dezembro de 2020.



HELIO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Presidente da Câmara

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quarta Feira 16 de Dezembro de 2020

ANO IX

Edição Nº 1237 de 15/12/2020 A 16/12/2020

PÁG. 6



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Golás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 005/2020

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 em favor da empresa **SAKAI INFORMATICA LTDA**, para **aquisição de scanner de mesa e impressora jato de tinta**. No valor de R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Rio Bom, 15 de Dezembro de 2020.

HELIO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AMARILDO PINTO DE ANDRADE

Presidente da Câmara